



SEI nº 25.0.000006358-7

TERMO DE INDENIZAÇÃO

Termo de indenização referente a devolução às condições originais do imóvel objeto do Contrato nº 053/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT para locação do imóvel que abrigou a Sede do órgão em União da Vitória.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº ***.178.388-**, e

CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT, portadora da cédula de identidade no 4.157.774-6 – II/PR, inscrita no CPF sob o nº 000.768.409-00, residente e domiciliada à Rua Cel. Benjamim Belarmino, Nº 547, Apto 1001, Centro, Porto União, Estado de Santa Catarina, a seguir denominado LOCADORA, com fundamento na Resolução DPG nº 375/2023 e na Lei nº 14.133/2021, acordam a celebração do presente Contrato de Locação, autorizado pela Dispensa de Licitação nº 14/2024, através do qual a LOCADORA aluga à LOCATÁRIA o imóvel descrito adiante, destinado às instalações da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE formalizar o presente **Termo de Indenização** referente à devolução do imóvel locado por meio do Contrato nº 053/2024, localizado à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, já encerrado, às condições originais em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INDENIZAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR) se compromete a indenizar a Sra. CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT pelas despesas relativas aos reparos necessários para deixar o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido, no valor total de R\$ 14.010,40 (quatorze mil e dez reais e quarenta centavos), bem como permanecerão instalados os materiais eletro-lógicos (eletrodutos e eletrocalhas) eventualmente providenciados pela locatária



ao longo da vigência do Contrato.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo: O atraso no pagamento acarretará a incidência de correção monetária e juros moratórios sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, desconsiderado o critério pro rata die, utilizando-se o IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A despesa mencionada nesta cláusula correrá através da dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

As partes assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360178
38865

Assinado de forma digital
por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.09.15
10:57:29 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO
DOMIT

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

GUNTHER
FURTADO:8
7444305900

Assinado por: GUNTHER
FURTADO:87444305900
Data: 2025-09-12 11:53:59
BRT

Nome/CPF:

FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital
por FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929
Dados: 2025.09.12 12:36:23
-03'00'

¹ A data da assinatura corresponde à data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Encerrado até Julho

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000211	02/09/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			14.010,40

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339093 - Indenizações e Restituições
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	40 - Finalístico
Processo	25.0.000007252-7

Observação
Indenização referente a rescisão do contrato nº 053/2024 locação de imóvel da sede de União da Vitória. CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT CPF: 830.768.409-91

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=80a047b9d7714cb1939797fe7e29dbc3

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 02/09/2025 15:54:05



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 889
Disponibilização: 15/09/2025
Publicação: 15/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO RELATIVO AO CONTRATO Nº 053/2024

Processo SEI: 25.0.000007252-7 – Decisão do Defensor Público-Geral

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT.

Objeto: Indenização para devolução do imóvel às condições originais.

Valor indenizado: R\$ 14.010,40 (quatorze mil e dez reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021; Resolução DPG nº 375/2023. Decisão do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral exarada no processo

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0154941** e o código CRC **74D81FC8**.